

GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

EMENDA ADITIVA Nº 431 AO PLE Nº 34/2021

Emenda aditiva ao Projeto de Lei do Executivo nº 34/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022-2025.

Acrescente-se à AÇÃO 2.304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS, do PROGRAMA: 1211 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA, da Secretaria de Cultura da Cidade do Recife (SECULT), a Operação: PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS PARA OS IDOSOS.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 21 de outubro de 2021.

Liana Cirne Lins
Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

JUSTIFICATIVA

O Plano Plurianual (PPA) é uma lei orçamentária que trata dos investimentos a serem feitos pelo governo nos quatro anos seguintes, e é elaborada no curso do primeiro ano de gestão da pessoa recém-eleita a ocupar o cargo de chefia do Poder Executivo

Segundo o art. 165, § 1º, da Constituição Federal, o PPA estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal tanto para as despesas de capital e outras delas decorrentes - recursos para investimentos -, quanto para as relativas aos programas de duração continuada - que perduram por mais de um ano. Semelhantemente dispõe o art. 92 da Lei Orgânica do Município do Recife.

A presente emenda tem por objetivo garantir a promoção de ações culturais para os idosos. Conforme indica a Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso, é dever do Estado assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Por tal razão, garantir a promoção de ações culturais para a população idosa deve ser priorizada no orçamento.

Esta emenda ora proposta enquadra-se, neste projeto de Plano Plurianual, na Dimensão “**Viver a Cidade**”, Eixo Estratégico “**Cultura e Bem-Estar**”.

É compatível com os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nº 03 e nº 10**, da **Agenda 2030**, adotada no ano de 2015 pela Assembleia Geral das Organização das Nações Unidas e utilizada como fundamento para a elaboração do referido projeto de lei orçamentária, conforme exposição de motivos contida no anexo único.



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Conforme exige o art. 235, inc. V, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, indica-se que os **recursos** para a consecução dos objetivos desta emenda advirão das **dotações orçamentárias destinadas aos órgãos e entes responsáveis** por seu cumprimento quando da criação das respectivas leis orçamentárias anuais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 21 de outubro de 2021.

Liana Cirne Lins
Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)

